



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PRO-SOCIAL, REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2019.

PRESIDENTE: Exmo. Sr. Desembargador Federal **CARLOS MOREIRA ALVES**
Secretária: Milene Rodrigues de Sousa Bacelar

Às nove horas e cinco minutos do dia oito de maio de dois mil e dezenove, o Presidente, Desembargador Federal **CARLOS MOREIRA ALVES**, declarou aberta a Sessão, presentes os Conselheiros Desembargadora Federal **GILDA SIGMARINGA SEIXAS** - Representante dos magistrados ativos, Desembargadora Federal **SELENE MARIA DE ALMEIDA** - Representante dos magistrados inativos, **MARCOS DE OLIVEIRA DIAS** - Representante dos servidores ativos, **LEILA MARIA MOREIRA** - Representante dos servidores inativos, **CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA** - Diretor-Geral, **MARÍLIA ANDRÉ DA SILVA MENESES GRAÇA** - Diretora da SECAU, **ESTELA MARIA BARBOSA DA CRUZ** - Diretora da SECGP e **IONICE DE PAULA RIBEIRO** - Diretora da SECBE, que participa como assessora do CDPS, nos termos do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Presentes, também, o Diretor da **DIANE** - Márcio da Silva Albuquerque, as Diretoras **Marilene Sousa da Silva** - **DIVAF**, **Alderice Rodrigues Araújo**- **DISAO**, **Dra. Ana Alice Siqueira Santos Carvalho** - **DIASA**; a **Dra. Gisele Sampaio Fernandes**, Médica do Tribunal e o **Dr. João Fernando Sasse**, Médico Auditor, que participam da sessão como assistentes técnicos.

DELIBERAÇÕES

PAe 0005717-20.2019.4.01.8000 - TRF1

Interessado: Conselho Deliberativo do Pro-Social

Assunto: Aprovação da Ata da 2ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a ata da 2ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Pro-Social, realizada no dia 13/03/2019.

PAe 0003694-04.2019.4.01.8000 - TRF1

Relator: **MARCOS DE OLIVEIRA DIAS**

Interessado: **MARCOS DE OLIVEIRA DIAS**

Assunto: Proposta de Alteração do Regulamento Geral do Pro-Social.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, acolheu a proposição da SECBE de aglutinação da proposta do Relator com as demais decorrentes dos estudos atuariais, objetivando a apresentação em conjunto das

providências de alteração do Regulamento-Geral do Pro-Social, no prazo de 60 dias, prorrogáveis. Publique-se.

PAe 0004382-97.2018.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessada: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: Validação do Relatório Final do cálculo atuarial.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade: I - invalidou o relatório final do estudo atuarial do Pro-Social elaborado, na forma do Contrato 0033/2018; II - autorizou a divulgação, na página eletrônica junto aos relatórios financeiros do Programa; III - determinou à SECBE dar início às propostas de alterações do Regulamento-Geral do Pro-Social, de acordo com as recomendações apresentadas. Publique-se.

PAe 0004044-48.2017.4.01.8004 - SJBA

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessado: NUBES - BA

Assunto: Proposta de reajuste de Tabela. (Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas da Bahia - COOPANEST/BA)

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, deferiu o pedido de reajuste ao Termo de Credenciamento 01/2017, celebrado com COOPANEST/BA, nos termos propostos pela Diretora da SECBE. Publique-se.

PAe 0004618-15.2019.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessada: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: Autorização do valor de reembolso da vacina contra o vírus da gripe H1N1 – CEPAS 2019.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, nos termos da proposta apresentada pela Diretora da SECBE, autorizou, em sistema de reembolso, na modalidade livre escolha, exclusivamente aos titulares ativos do Programa, o pagamento das despesas com a aplicação de vacina contra gripe H1N1 – CEPAS 2019, no valor máximo de R\$ 70,00 (setenta reais), de acordo com a pesquisa de preço constante dos autos. Publique-se.

PAe 0010160-14.2019.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessada: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: Terapia de Ondas de Choque Extracorpóreas.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, autorizou a exclusão dos códigos 30730120 e 30730139 da TABJUD, nos termos da proposta apresentada pela Diretora da SECBE. Publique-se.

PAe 0022385-71.2016.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessada: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: Requerimento apresentado pelos profissionais de odontólogos e auxiliares de saúde bucal do Hospital Dia Samdel Ltda. Devolução de pagamento de adicionais de

insalubridade/periculosidade ocorridos no Contrato n. 0038/2016.

Decisão: Após apresentação do requerimento formulado pelos profissionais de odontólogos e auxiliares de saúde bucal do Hospital Dia Samdel Ltda, com fundamento na exposição de motivos da Diretora da SECBE, o Conselheiro Desembargador Federal Presidente CARLOS MOREIRA ALVES formulou pedido de vista dos autos. Aguardam para votar os demais Conselheiros.

PAe 0017709-12.2018.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessada: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Ausente: Desembargadora Federal **Selene Maria de Almeida**

Assunto: Proposta do Manual do Beneficiário.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, acolheu proposta elaborada pela SECBE, de disponibilização do Manual do Beneficiário no portal, para sugestões, no prazo de 30 dias, para avaliação e consolidação pela SECBE. Publique.

PAe 0010099-56.2019.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessada: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Ausente: Desembargadora Federal **Selene Maria de Almeida**

Assunto: Prestação mensal de contas de receitas e despesas. (Março e Abril /2019)

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a prestação de contas dos meses de março e abril levada à Sessão, pela Diretora da SECBE, para ciência dos Conselheiros, nos termos do art. 60, parágrafo único do RGPS, de 23/04/2014.

PAe 0003275-66.2019.4.01.8005 - SJDF (APRESENTAÇÃO EM MESA)

Relatora: LEILA MARIA MOREIRA

Interessado: Paulo Chaves Pinto

Ausente: Desembargadora Federal **Selene Maria de Almeida**

Assunto: Pedido de reconsideração - Inscrição de dependente-mãe no Pro-Social.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, por maioria, vencida a relatora LEILA MARIA MOREIRA, que deu provimento ao recurso, a ele negou provimento, nos termos do voto divergente proferido pelo Conselheiro CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA.

PAe 0019961-85.2018.4.01.8000 - TRF1 (APRESENTAÇÃO EM MESA)

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Voto-Vista: Presidente Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES

Interessada: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Ausente: Desembargadora Federal **Selene Maria de Almeida**

Assunto: Prescrição de dívida de custeios diversos consolidados e cotas de associados.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, reconheceu a prescrição suscitada pela SECBE, com base no parecer da Assessoria Jurídica da Seção Judiciária do Distrito Federal, relativamente às dívidas objeto dos Processos Administrativos 524/2006 e 865/2007.

Encerrou-se a sessão às doze horas e quinze e minutos, pelo que eu, Milene Rodrigues de Sousa Bacelar, servindo como Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Desembargador Federal **CARLOS MOREIRA ALVES**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Moreira Alves, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 10/05/2019, às 19:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8135974** e o código CRC **9082DCCA**.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0007886-77.2019.4.01.8000

8135974v51